

JERAB 2023 – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

O MANUAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE JORNADAS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA FENABB
[\(CLIQUE AQUI PARA ACESSAR\)](#)

JERAB NORTE – 13 a 15/10 AABB Porto Velho (RO, AC, AM e RR) - Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 14 de agosto de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br;
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 29 de agosto de 2023.

JERAB NORDESTE II – 21 e 22/10 AABB São Luís (AP, CE, MA, PA e PI) - Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 06 de setembro de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br;
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 21 de setembro de 2023.

JERAB CENTRO-OESTE – 04 e 05/11 AABB Palmas (DF, GO, MT e TO) – Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 20 de setembro de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br;
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 05 de outubro de 2023.

JERAB SUL – 10 a 12/11 AABB Maringá (MS, PR, RS e SC) - Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 26 de setembro de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br;
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 11 de outubro de 2023.

JERAB NORDESTE I – 11 e 12/11 AABB Vitória da Conquista (AL, BA, PE, PB, RN e SE) - Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 27 de setembro de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 12 de outubro de 2023.

OBS: para as AABBs do estado da **Paraíba**, o prazo de envio da **pré-inscrição** será diferente, considerando a data da fase estadual (JESAB 30/09 e 01/10/23):

- ✓ Pré-inscrição – até **04/08/2023**, para gerev@fenabb.org.br;
- ✓ Inscrição Definitiva: Conforme data dos demais estados, até 12/10/2023.

JERAB SUDESTE – 18 e 19/11 AABB Belo Horizonte (ES, MG, RJ e SP) - Comprovar pagamento dos meses: Janeiro, Maio e Agosto.

- Pré-inscrição: enviar até o dia 04 de outubro de 2023 – anexo 2 do RGC, para gerev@fenabb.org.br;
- Inscrição Definitiva, Comprovantes de Pagamento e Questionário e Declaração de Responsabilidade (anexo 21) e/ou Atestados Médicos: anexar no Sistema de Jornada até o dia 19 de outubro de 2023.

ORIENTAÇÕES – Comprovantes de pagamento, questionário e declaração de responsabilidade (anexo 21) e/ou atestados médicos e respectivos prazos para envio

Pedimos atenção especial das afiliadas para todos os prazos previstos no cronograma de inscrição, evitando assim que a AABB e/ou atleta deixem de participar da JERAB por não cumprimento dos prazos estipulados. Após o encerramento dos prazos, o Sistema de Jornadas não permitirá inclusões e/ou alterações.

1. COMPROVANTES DE PAGAMENTO - Conforme artigos 12 e 29, alínea d.3 das Normas do RGC:

Art. 12 O associado efetivo e não efetivo inscrito pela AABB poderá participar das Jornadas, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a) estar em dia com o pagamento das mensalidades para com a AABB, exceto beneméritos, sendo no máximo dois por modalidade. Fica proibida a participação de associado atleta ou categoria similar não prevista no estatuto. Os pagamentos deverão ser comprovados, preferencialmente, mês a mês, nos respectivos vencimentos, podendo ser efetuados em pagamento único (pagamentos antecipados ou mensalidades vencidas). No caso de mensalidades vencidas deverá comprovar de janeiro até o mês anterior ao da Jornada A comprovação de pagamento das mensalidades dar-se-á das seguintes formas:

- a.1) débito em conta do associado emitido pelo Banco;
- a.2) cartão de crédito/débito do próprio associado;
- a.3) boleto em nome do associado, autenticado pela rede bancária;
- a.4) sistema SICLUS;
- a.5) convênios com empresas/entidades. Neste caso, é preciso comprovar o pagamento à AABB e o vínculo trabalhista do associado com o conveniado;
- a.6) PIX ou transferência da conta do associado para a conta da AABB (emitido pelo Banco).
- a.7) Relatórios e comprovantes das redes bancárias ou similares, por exemplo: correspondente bancário, lotérica, correios, etc.

OBSERVAÇÃO 1: Os comprovantes dos itens a.1, a.2, a.6 e a.7 também poderão ser em nome do filho, do genitor ou cônjuge/companheiro(a) do associado. Caso o detentor da conta debitada também seja associado, deverá obrigatoriamente comprovar o seu pagamento e o pagamento do(s) outro(s) associado(s);

OBSERVAÇÃO 2: Comprovante de pagamento em nome de pessoa jurídica deverá ser comprovado o vínculo do associado com a empresa.

- b) estar homologado no relatório CNA da FENABB pela AABB que irá representar, ou como reforço (somente no caso de associado efetivo), devendo o reforço constar como homologado pela afiliada da qual é associado (AABB de origem);
- c) ter a idade mínima exigida pela modalidade na qual foi inscrito, completada até o último dia do ano da competição;
- d) não estar cumprindo suspensão imposta pelos órgãos de justiça da FENABB;
- e) cumprir as exigências deste Regulamento.

SE ASSOCIADO EFETIVO, BASTA A COMPROVAÇÃO DE UMA MENSALIDADE.

(*) EM CASO DE SÓCIO BENEMÉRITO, A AFILIADA DEVERÁ ANEXAR A ATA E O ESTATUTO DA AABB PARA COMPROVAR ESTA CONDIÇÃO.

IMPORTANTE - NÃO serão aceitos:

- Comprovantes de pagamento emitidos pela secretaria do clube (recibos), exceto se gerado pelo sistema SICLUS;
- Comprovantes de pagamento em nome de terceiros, exceto se tiver de acordo com a OBSERVAÇÃO 1.

2. QUESTIONÁRIO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO 21) E/OU ATESTADOS MÉDICOS (ANEXO 04)

- Utilizar o anexo 21 ou anexo 04 do RGC, declarando que o atleta está apto à prática desportiva;
- Ser emitidos há, no máximo, 1 (um) ano da data do término da competição;
- Conter a assinatura e o carimbo do Médico, com CRM (legível), em caso de atestado médico.

3. ACOMPANHAMENTO:

Caberá a cada AABB, após inserir os documentos no Sistema, supervisionar a situação de cada atleta até que o mesmo esteja apto a participar, atentando-se aos prazos.